



**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**PORTARIA Nº 48, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-Lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 04967.202003/2015-11, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social, o imóvel da União, classificado como nacional interior, localizado entre a Rua Antonio Eduardo e a faixa marginal do Rio Ludegero, no Bairro Mumbuca - Comunidade Quarentinha, Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, com área de 4.437,55 m², inscrito sob o RIP nº 5853.00027.500-9, Matrícula nº 106.922, no 2º Ofício - Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis de Maricá - Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta características e confrontações descritas no Registro Geral de Imóveis, contido no Processo Administrativo nº 04967.202003/2015-11.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, é de interesse do serviço público, na medida em que será destinado à execução de projeto de regularização fundiária e urbanística, em benefício de aproximadamente 30 famílias de baixa renda.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município de Maricá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

**PORTARIA Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 04967.203469/2015-26, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social, o imóvel da União, classificado como nacional interior, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 22, entre a Avenida Guarujá e Avenida 02, Bairro São José do Imbassaí - 3º Distrito - Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, com 24.371,00 m², inscrito sob o RIP nº 5853.00029-500-0, e devidamente registrado na Matrícula nº 106.923, do 2º Ofício - Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis de Maricá - Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta característica e confrontações descritas na matrícula contida no processo em epígrafe.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, é de interesse do serviço público, na medida em que será destinada à implantação de projeto de regularização fundiária e urbanística em benefício de aproximadamente 50 famílias.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município de Maricá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

**SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 3, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Senhora Secretária do Patrimônio da União, publicada no DOU de 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto nos Artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e de acordo com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04921.000131/2015-41, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargos, que faz o Espólio de David Mendonça, representado por sua inventariante Zulema Miranda Leite, de acordo com o Termo de Compromisso de Inventariante constante dos autos supramencionados, do imóvel com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), fração da Matrícula nº 9, Livro nº 2, Ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria será entregue ao Ministério da Defesa - Comando do Exército/9ª Região Militar, para a construção de sítio de antenas para atender o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE PEREIRA DO PRADO

**PORTARIA Nº 4, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Senhora Secretária do Patrimônio da União, publicada no DOU de 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto nos Artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e de acordo com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04921.200820/2015-53, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargos, que faz o Município de Antônio João/MS à União, com base na Lei Municipal nº 1059, de 14 de outubro de 2015, publicada no Jornal Regional de Ponta Porã, de 15 de outubro de 2015, do imóvel com área de 529,85m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 47.643, Livro nº 2, Folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antônio João/MS.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria será entregue ao Ministério da Defesa - Comando do Exército/9ª Região Militar, para a construção de sítio de antenas para atender o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, naquele município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE PEREIRA DO PRADO

**SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 70, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º Parágrafo único do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98; no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; no artigo 17, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram os processos números: 04962.001055/2016-95; 04962.001052/2016-51; 04962.001056/2016-30; 04962.001054/2016-41; 4962.001053/2016-0, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45 de 06 de abril de 2015, o imóvel da União, classificado como Próprio Nacional, com área total de 7.200,00 m², localizado na Quadra I do Loteamento José Barros Sobrinho, Vassoral, município de Caruaru-PE.

§1º O imóvel da União de que trata o caput é composto por 20 lotes que estão registrados no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA sob os RIP's Imóvel: 2381.0100011-11, 2381.0100001-40, 2381.0100002-20, 2381.0100003-01, 2381.0100010-30, 2381.0100013-83, 2381.0100014-64, 2381.0100015-45, 2381.0100016-26, 2381.0100004-92, 2381.0100012-00, 2381.0100006-54, 2381.0100007-35, 2381.0100008-16, 2381.0100009-05, 2381.0100005-73, 2381.0100017-07, 2381.0100018-98, 2381.0100019-792381.0100020-02, todos os lotes com área individual de 360,00 m², perfazendo uma área total de 7.200,00 m². Os lotes encontram-se registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, sob as Matrículas individuais nos 3675, 3677, 3678, 3679, 3674, 4371, 4372, 4373, 4374, 3680, 3676, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 4375, 4376, 4377 e 4378. A área mencionada apresenta características e confrontações conforme memoriais descritivos presentes nos processos em epígrafe e disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SPU, <https://gestao.patrimonio-detodos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-deareas-para-habitacao-1>.

§ 2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel relacionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45 de 06 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta-Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <https://gestao.patrimoniodesetodos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-deareas-para-habitacao-1/anexo-ii-carta-consulta-marco-de-2015>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único. A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º da Portaria nº 45 de 06 de abril de 2015, na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, protocolando-a necessariamente no Setor de Atendimento ao Público localizado na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 820, Pina, Recife-PE, no horário entre 8:00hs e 16:00hs, em até 15 dias, após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º A SPU/PE remeterá ofício informando o teor desta portaria aos órgãos públicos locais, tais como Ofício de Registro de Imóvel e a Prefeitura Municipal de Caruaru.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

**SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE**

**PORTARIA Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, alínea "b", da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c o artigo 64, §3º, do Decreto-Lei nº 9.760/46 e os elementos que integram o processo 04906.201454/2015-48, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Cessão Gratuita ao Município de Itaporanga D'Ajuda/SE do imóvel da União, constituídos de terrenos de marinha e acrescidos de marinha, de uma área situada no povoado Caibros e outra na ilha denominada de Mem de Sá, inserida no leito do rio Vaza Barris, com os limites e confrontações descritos em: Povoado Caibros: Área de 3.231,96 m² descrita no memorial descritivo constante no documento SEI 1453439, processo 04906.201454/2015-48; Ilha Mem de Sá: Área de 460,16 m² descrita no memorial descritivo constante no documento SEI 1453457, processo 04906.201454/2015-48.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à implantação de projeto de infraestrutura nos atracadouros no Povoado Caibros e na Ilha Mem de Sá, município de Itaporanga D'Ajuda/SE, para uso público, franco e gratuito da comunidade local.

Art. 3º A presente cessão terá vigência por um prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato de cessão, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da União Federal.

Parágrafo único - O município disporá de 3 meses para iniciar as obras e 6 meses para concluí-las.

Art. 4º No presente imóvel deverá constar rampas de acesso a pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, e demais meios de acessibilidade, bem como atendimento prioritário, conforme preceitua a Lei 10.098/2000 regulamentada pelo Decreto nº 5.296/2004, bem como a Lei nº 10.048/2000.

Art. 5º O início das obras está vinculado ao licenciamento ambiental, que será concedido pelo órgão ambiental competente, bem como a anuência e/ou autorização da Capitania dos Portos de Sergipe.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO MELO DA SILVA

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 424, DE 14 DE ABRIL DE 20016**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Relações do Trabalho para decidir os pedidos de registro sindical e alteração estatutária, nos termos do art. 2º da Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de abril de 2008.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento ou suspeição da autoridade indicada no caput, nos termos da lei, e perante os seus afastamentos legais ou eventuais, será competente o seu substituto legal para decidir os pedidos de registro sindical e alteração estatutária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 43, de 22 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2009, Seção 2, Nº. 16, pág. 32.

MIGUEL ROSSETTO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO**

**DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL**

Em 14 de abril 2016

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0111/2016 de 11/04/2016, 0114/2016 de 12/04/2016 e 0115/2016 de 13/04/2016, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 76 REVOGADA PELA RN 121/2016 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 47039003120201661 Empresa: AMERICA ESPORTE CLUBE Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ALBERT DAVID BOYKIN III Passaporte: 429139501 Mãe: TRACEY BOYKIN Pai: DAVID BOYKIN; Processo: 47039003121201613 Empresa: AMERICA ESPORTE CLUBE Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: RANDON CHRISTOPHER DYER Passaporte: 527025801 Mãe: BRENDA NWOSU Pai: TERRE CARTER; Processo: 47039003126201638 Empresa: CORITIBA FOOT BALL CLUB Prazo: até 31/12/2016 Estrangeiro: CESAR EDUARDO GONZALEZ AMAIZ Passaporte: 113626764 Mãe: MERYS ISABEL AMAIZ DE GONZALEZ Pai: LUIS DEL VALLE GONZALEZ TOCUYO.

Temporário - Com Contrato - RN 94 - Resolução Normativa, de 16/03/2011:

Processo: 47039002275201680 Empresa: DANONE LTDA Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: LEO MAXIME LAVILLE Passaporte: 15AK17031 Mãe: ERIC LAVILLE Pai: JACQUELINE LAVILLE AIRES.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012: